



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA GRADUAÇÃO DA USCS
PIC/G - USCS
CHAMADA IC Nº 001/2020

CHAMADA IC Nº 001/2020 PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA GRADUAÇÃO (PIC/G) 2020-2021, conforme normas abaixo:

A Pró-Reitoria Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Municipal de São Caetano do Sul torna pública a presente Chamada IC Nº 001/2020 para a participação de Estudantes e Professores para o Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G - USCS) no período de 2020-2021.

Conceituação

Este Programa é voltado aos estudantes de graduação, servindo de incentivo à sua formação, despertando vocações científicas e incentivando talentos potenciais dos estudantes de graduação na vida acadêmica, a partir do desenvolvimento de pesquisas com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada.

1. Dos Objetivos

São objetivos do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G - USCS):

- 1.1. Estimular professores a engajarem estudantes da graduação no processo de pesquisa científica, elevando a capacidade de desenvolvimento da pesquisa na Instituição.
- 1.2. Despertar a vocação científica entre os estudantes de graduação da Instituição, por meio de suas participações em pesquisas individuais ou em grupos, inserindo-os no campo de domínio da metodologia científica.

1.3. Proporcionar ao estudante, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

1.4. Incentivar talentos potenciais entre os estudantes de graduação, contribuindo para a formação de recursos humanos para a pesquisa, bem como para a diminuição da idade média na formação dos pesquisadores brasileiros e para a redução do tempo médio de titulação de mestres e doutores.

2. Das Inscrições das Propostas de Pesquisa

2.1 O professor interessado em participar do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G - USCS), período 2020-2021, que atenda aos requisitos dessa Chamada, de acordo com item 4 deve inicialmente manifestar seu interesse por meio do envio de proposta sintética de pesquisa à Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS.

2.2 O envio deverá ser feito por preenchimento de formulário *on line* disponível na página do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS, no botão Propostas de Pesquisa / 2020-2021 (<https://www.uscs.edu.br/iniciacaocientifica/>).

2.3 Cada docente poderá propor até duas propostas de pesquisas, resumidas em até 15 linhas, com dados sobre:

- Nome
- Titulação do Pesquisador Orientador;
- Endereço eletrônico institucional;
- Escola e Curso Vinculado (Graduação e/ou Pós-Graduação);
- Pesquisa em que a proposta apresentada se vincula (quando houver);
- Resumo com descrição do tema, problemas, objetivos, justificativas e metodologia.

2.4 O prazo máximo de envio é **10/02/2020**.

2.5 A publicação das propostas ocorrerão na página do Programa de Iniciação Científica na Graduação (PIC/G), no site da USCS, <https://www.uscs.edu.br/iniciacaocientifica/>, até 14/02/2020.

3. Dos requisitos do Estudante para participação no Programa

São requisitos para o estudante se inscrever no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS):

3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação. A prioridade das bolsas e auxílios é dos estudantes regularmente matriculados na USCS. No caso de bolsa ou auxílio excedente poder-se-á

atribuir aos estudantes de outra instituição, desde que participe de projeto de pesquisa desenvolvido por professor-pesquisador da e na USCS.

3.2 Estar cursando até o antepenúltimo semestre do curso na data de início efetivo do desenvolvimento do projeto de pesquisa no Programa (agosto/2020);

3.3 Não ter disciplinas em dependência;

3.4 Não ter abandonado, em qualquer outro momento, o Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G – USCS);

CLÁUSULA INVÁLIDA POR PROBLEMAS TÉCNICOS 3.5 Preencher Cadastro de Interesse formulário *on line* disponível na página do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS, no [link https://www.uscs.edu.br/iniciacaocientifica/](https://www.uscs.edu.br/iniciacaocientifica/)

3.6 Participar de processo seletivo conduzido pelo professor responsável pela proposta de pesquisa:

- Contato e agendamento de entrevista com professor responsável pela proposta de pesquisa de seu interesse (no período de 15/02/2020 a 16/03/2020).
- Realização da entrevista, resultado da seleção por parte do docente, participação na elaboração do projeto de pesquisa (no período de 17/03/2020 a 26/04/2020).

3.1.7 Optar, em concordância com o orientador, por uma das quatro modalidades de participação no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G – USCS), no momento da submissão do projeto de pesquisa. As modalidades, a saber, estão em item 8: Das Modalidades do Programa de Iniciação Científica na Graduação na USCS 2020-2021 (PIC/G-USCS-2020/2021).

4. Dos Requisitos do Professor para participação no Programa

Poderão ser orientadores no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G – USCS) em 2020-2021, os professores pesquisadores:

4.1 Com titulação de doutor, mestre ou de perfil equivalente, que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de científicos da área da sua pesquisa;

4.2 Com experiência em pesquisa, orientação e com indicadores de produção acadêmica.

4.3 Não ter interrompido, cancelado ou abandonado, em quaisquer dos últimos dois períodos anteriores (2018/2019 ou 2019/2020), orientação e pesquisa em desenvolvimento junto ao Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS, sem justificativa aceita pelo Comitê de Iniciação Científica da USCS.

4.4 Ter apresentado Relatório Final de Pesquisa com dados conclusivos, produzidos durante o período de pesquisa entre o professor e o estudante, no Programa de Iniciação Científica na

Graduação da USCS (PIC/G-USCS), quando de sua última participação em período concluído (2018-2019).

4.5 Ter cumprido todas as obrigações do professor pesquisador no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), quando de sua última participação em período concluído (2018-2019), conforme item 9.2 “Das obrigações do professor”.

5. Do Processo de Seletivo

5.1 Para os Estudantes

5.1.1 Estudantes interessados em alguma das Propostas de Pesquisas Publicadas para PIC/G – USCS – 2020/2021 deverão

- a) Acessar a página de Propostas de Pesquisa do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), link <https://www.uscs.edu.br/iniciacaocientifica/>, a fim de conhecer todas as propostas.
- b) Escolher até duas propostas para se inscrever, em quaisquer dos cursos da universidade, independentemente de seu curso de origem.

CLÁUSULA INVÁLIDA POR PROBLEMAS TÉCNICOS c) Preencher Cadastro de Interesse formulário *on line* disponível na página do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS, no link <https://www.uscs.edu.br/iniciacaocientifica/>

- d) Entrar em contato diretamente com os professores responsáveis por essas propostas, pelo endereço eletrônico institucional (publicado junto à Proposta) ou por outros meios disponíveis, no prazo estipulado por esse edital (até 16 de março de 2020) e manifestar seu interesse de participação.
- e) Quando selecionado, acompanhar as orientações do professor na elaboração do projeto de pesquisa.

5.2 Para os Professores

5.2.1 É responsabilidade do professor orientador durante o processo seletivo:

- a) Fazer conhecer sua proposta de pesquisa entre seus estudantes;
- b) Agendar entrevistas com estudantes interessados em sua pesquisa;
- c) Conduzir o processo seletivo no período especificado em item 12. “Cronograma”, desse edital;
- d) Estabelecer e divulgar critérios de seu processo seletivo entre estudantes interessados em sua pesquisa.
- e) Dar conhecimento do resultado do processo seletivo a todos os estudantes que se manifestaram interessados em sua Proposta de Pesquisa e participaram do processo seletivo.

- f) Verificar os requisitos exigidos para a participação do estudante no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G – USCS), conforme item 3.1 “Dos requisitos do estudante”.
- g) Entregar à Coordenadoria de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G – USCS) *Formulário de Submissão/Cadastramento de Projeto de Iniciação Científica*, disponível na página do Programa de Iniciação Científica na Graduação, no site da USCS, endereço: <https://www.uscs.edu.br/iniciacaocientifica/>, com os dados exigidos sobre o estudante selecionado, no momento da submissão do projeto de pesquisa.
- h) Elaborar o projeto de pesquisa.

6. Da Submissão dos Projetos de Pesquisa.

6.1. O professor orientador deverá submeter os seguintes documentos, no período de **27/04/2020 até (23h59min) de 30/04/2020** para a Coordenadoria Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PICG-USCS), pelo e-mail iniciacao.cientifica@adm.uscs.edu.br, ou por outro sistema de submissão se informado por essa Coordenadoria, na página do Programa de Iniciação Científica no site da USCS, endereço: <https://www.uscs.edu.br/iniciacaocientifica/>. A saber:

a) *Formulário de Submissão/Cadastramento de Projeto de Iniciação Científica* na Graduação preenchido pelo estudante e pelo professor orientador, disponível na página do Programa de Iniciação Científica na Graduação (PIC/G-USCS), no site da USCS, endereço: <https://www.uscs.edu.br/iniciacaocientifica/>

Parágrafo único: Pesquisadores devem escolher somente uma modalidade para concorrer. Sobre as modalidades ver Item 8. Das Modalidades do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) 2020-2021.

- b) *Extrato de Notas do estudante* selecionado ao Programa de Iniciação Científica na Graduação (PIC/G-USCS), referente ao último semestre cursado.
- c) *Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica na Graduação*(PIC/G-USCS) na área de atuação do orientador. O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando entre 05 (cinco) e 10 (dez) páginas digitadas, seguindo as normas técnicas da área de desenvolvimento da pesquisa.
- d) O conteúdo do Projeto deve compreender:
- Folha de Rosto
 - Resumo (máximo 20 linhas) com palavras-chave (de três a seis);

- Introdução do tema com justificativa; síntese da fundamentação teórica; indicação de que o projeto apresentado faz parte da pesquisa do orientador (se for o caso);
- Pergunta Problema e Objetivos;
- Procedimentos Metodológicos;
- Cronograma de Execução;
- Referências.

6.2 No caso de prorrogação de pesquisa em desenvolvimento, acrescentar texto que explique a necessidade de prorrogação para atingir ou ampliar objetivos inicialmente propostos.

6.3 Não serão apreciadas as propostas encaminhadas com documentação incompleta.

7. Do julgamento dos Projetos de Pesquisa.

7.1 Os projetos de pesquisa que atenderem plenamente às exigências desta Chamada serão apreciados segundo critérios estabelecidos.

7.2 Não há diferenciação na avaliação dos projetos das diferentes modalidades;

7.3 Avaliação de Comitê Externo *ad hoc* (composto por Pesquisadores Produtividade CNPq) e/ou Comitê Interno *ad hoc* (composto por pesquisadores da USCS, indicados pelo Comitê de Iniciação Científica da USCS), receberão os projetos de pesquisa sem indicação dos nomes dos proponentes, para avaliação, observando os seguintes critérios: Relevância da pesquisa para a área do conhecimento em que se insere o projeto (máximo de 10 pontos); Objetivos claros, bem definidos e factíveis no prazo proposto (máximo de 20 pontos); Nível de adequação da metodologia (máximo de 20 pontos); Referências atuais e adequadas aos objetivos do projeto (máximo de 10 pontos).

7.4 Ao Comitê de Iniciação Científica e à Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação cabem a avaliação dos projetos, a partir dos pareceres do Comitê Externo *ad hoc*, e dos currículos dos professores orientadores, obedecendo aos seguintes critérios:

7.4.1 Professor com experiência em orientação de trabalhos acadêmicos cadastrados no Currículo Lattes (máximo 15 pontos), conforme disposto abaixo;

5 pontos	1 a 10 orientações
10 pontos	11 a 20 orientações
15 pontos	Acima de 20 orientações

7.4.2 Professor com indicadores de produção acadêmica em periódicos/eventos classificados no sistema WebQualis – CAPES, considerando-se o período de publicação a partir de 2017 (máximo 20 pontos), conforme tabela;

5 pontos	1 a 4 publicações
10 pontos	5 a 9 publicações
15 pontos	10 a 14 publicações
20 pontos	Acima de 14 publicações

7.4.3 Professor orientador com atuação em programa *Stricto Sensu* da Universidade Municipal de São Caetano do Sul-USCS (05 pontos).

7.5 Os projetos de pesquisa serão classificados em ordem decrescente de nota final, que será a soma de todos os pontos atribuídos pelos avaliadores externos e pelo Comitê de Iniciação Científica da USCS, em cada modalidade concorrida.

7.6 Em caso de empate na fase de classificação das propostas, será considerado como critério de desempate:

1º - A proposta que obtiver a maior pontuação no somatório dos quesitos do item sub7.3, atribuídos pelo Comitê Externo;

2º - A proposta que obtiver maior pontuação no subitem 7.4.2.

3º - A proposta que obtiver maior pontuação no subitem 7.4.3.

8. Das Modalidades do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) 2020-2021.

8.1 **Tipo I – Bolsa PIBIC-CNPq:** Pesquisa em Iniciação Científica na Graduação (PIC/G-USCS) desenvolvida individualmente sob a responsabilidade de um único professor orientador, com Bolsa de Iniciação Científica – PIBIC, do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), conforme exigências a seguir: não ter remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional concomitante à bolsa do CNPq e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa. Os estágios obrigatórios, que fazem parte da grade curricular do curso de formação do estudante, poderão ser realizados pelos bolsistas, desde que com o aval por escrito do orientador. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa PIBIC-CNPq aos estudantes de Graduação que recebem outro tipo de auxílio na mensalidade da USCS, a exceção do Tipo II - Auxílio USCS para Iniciação Científica. Poderá ser concedida Auxílio Tipo I – Bolsa PIBIC-CNPq aos estudantes em estágio não obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa. É vedada o acúmulo dessa modalidade de auxílio com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras, internacionais de fomento ou de empresas de fomento ao ensino e pesquisa ou congêneres (como as FAPs ou Capes).

8.2 Tipo II – Auxílio USCS – Pesquisa em Iniciação Científica na Graduação desenvolvida individualmente sob a responsabilidade de um único professor orientador, com Auxílio (desconto na mensalidade) concedido pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul ao Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) do mesmo valor da Bolsa PIBIC-CNPq. É vedada o acúmulo dessa modalidade com todos os outros tipos de Auxílio USCS que gerem desconto na mensalidade.

8.3 Tipo III – Individual sem Auxílio – Pesquisa em Iniciação Científica na Graduação desenvolvida individualmente sob a responsabilidade de um único professor-orientador, sem auxílio financeiro.

8.4 Tipo IV – Grupo sem Auxílio - Pesquisa em Iniciação Científica na Graduação desenvolvida por um grupo de até quatro estudantes sob a responsabilidade de um único professor orientador, sem auxílio financeiro.

8.5 Os auxílios serão concedidos na ordem de classificação dos projetos de pesquisa por modalidade escolhida pelos pesquisadores (professores e estudantes proponentes), registrada no *Formulário de Submissão/Cadastramento de Projeto de Iniciação Científica*, entregue no momento da submissão do Projeto de Pesquisa, respeitadas as condições para sua concessão impostas pelo CNPq ou pela USCS, de acordo com o disposto na RN 017/2006 Anexo III e pela USCS.

8.6 O valor de referência para os auxílios do Programa de Iniciação Científica na Graduação (PIC/G-USCS), nas modalidades Tipo I e Tipo II é estabelecido com base nos valores do CNPq.

8.7 Para o período 2020-2021, o número de bolsas para o Auxílio Tipo I - PIBIC-CNPq está fixado em 21 (vinte e uma), se mantida condição atual pela agência de fomento, salvo qualquer alteração ocorrida e o número de Auxílios Tipo II – USCS são concedidos em contrapartida ao número de bolsas concedidas pelo CNPq.

9. Das Obrigações Durante o Desenvolvimento da Pesquisa.

9.1. Das obrigações do Estudante.

9.1.1 O estudante deve acordar com seu orientador a carga horária geral a ser cumprida para que os objetivos estabelecidos no plano de trabalho sejam alcançados.

9.1.2 Dedicar-se ao projeto de Iniciação Científica na Graduação em no mínimo 2 horas presenciais por semana com o orientador;

9.1.3 Cumprir as atividades rotineiras da pesquisa estabelecidas em cronograma de execução do projeto de pesquisa aprovado.

9.1.4 Cumprir as atividades obrigatórias do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) como:

- a) apresentar dados e atividades ao professor orientador para elaboração de relatório parcial de pesquisa (fevereiro/2021);
- b) apresentar resultados parciais de pesquisa no Workshop de Iniciação Científica (março/2021);
- c) apresentar dados e atividades ao professor orientador para elaboração de relatório final (agosto/2021);
- d) apresentar resultados finais em congressos de Iniciação Científica, determinados pela Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), como requisitos para obtenção de certificado de conclusão neste Programa;
- e) apresentar o trabalho concluído no congresso anual oficial da USCS (indicado pela Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), sob a forma de pôsteres, resumos, comunicações e/ou painéis;

9.1.5 Mencionar, obrigatoriamente, nas publicações e apresentações de resultados de pesquisa, a qualquer tempo, a condição de participante do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), bem como o tipo de auxílio auferido, sobretudo no que diz respeito a sua condição de bolsista do CNPq ou Auxílio USCS;

9.1.6 Devolver ao CNPq ou a USCS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) da(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, ou dos valores descontados na mensalidade, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

9.1.7 Atender a todas as convocações da Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) que eventualmente se façam necessárias, a exemplo da participação nos cursos, treinamentos ofertados e congresso oficial;

9.1.8 Proceder às alterações sempre que solicitado pelo orientador, de acordo com avaliações de comitê externo ou interno do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS);

9.1.9 Caso alguma das obrigações definidas para o estudante participante do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) não for cumprida, este poderá ter o auxílio suspenso, para a modalidade Tipo I ou Tipo II, com ressarcimento dos valores recebidos; ou da suspensão de participação no Programa, para Auxílios Tipo III e Tipo IV, podendo ser registrado ocorrência em seu prontuário e a análise de futuros pedidos prejudicada, de acordo com Termo de Aceitação firmado pelo orientando, orientador e a Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

9.1.10 As sanções previstas no subitem 9.1, não impedem que a Universidade Municipal de São Caetano do Sul seja restituída de todo investimento financeiro realizado, acrescido de juros e

correção monetária, nos casos de desistência, cancelamento ou não conclusão da pesquisa de Iniciação Científica.

9.2 Das obrigações do Professor Orientador

9.2.1 Apresentar no período estipulado (até 10 de fevereiro de 2020) a documentação exigida para a inscrição da Proposta de Pesquisa no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) período 2020-2021, de acordo com os requisitos desse edital: 2. Das Inscrições das Propostas de Pesquisa;

9.2.2 Selecionar estudantes de acordo com os critérios dessa Chamada, dando conhecimento ao processo seletivo, de acordo com os requisitos desse edital: 3.1 Dos Requisitos do estudante para participação no Programa;

9.2.3 Responsabilizar-se pela redação do Projeto de Pesquisa submetido para avaliação em solicitação de ingresso no Programa, sobretudo no que diz respeito às condutas éticas em pesquisa;

9.2.4 Proceder às condições necessárias para obter aprovação de Comitê de Ética em Pesquisa da USCS, quando necessário, em tempo de concorrer a essa Chamada.

Parágrafo único: Sugere-se que projetos de pesquisa que demandem aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa da USCS sejam submetidos ao CEP/USCS, via Plataforma Brasil, o quanto antes, independentemente dos prazos desta Chamada;

9.2.5 Entregar obrigatoriamente documento com **parecer consubstanciado contendo APROVAÇÃO** da sua pesquisa pelo **CEP/USCS**, até 16 de junho de 2020 (23h59min), à Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), pelo correio eletrônico iniciacao.cientifica@adm.uscs.edu.br,

(assunto: parecer_consultado_CEP_nomeprofessor_2020_2021).

9.2.6 Entregar, obrigatoriamente, **Declaração de Desnecessidade**, até 16 de junho de 2020 (23h59min), quando o Projeto de Pesquisa não necessitar de aprovação no Comitê de Ética ou que não necessite de quaisquer outras autorizações para desenvolvimento da pesquisa. Enviar arquivo PDF (nomenclatura do arquivo: declaração_desnecessidade_nomeprofessor_2020_2021), assinado, cujo modelo se encontra em <https://www.uscs.edu.br/iniciacaocientifica/>, na Coordenação Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS, pelo correio eletrônico iniciacao.cientifica@adm.uscs.edu.br,

(assunto: declaração_desnecessidade_nomeprofessor_2019_2020).

9.2.7 Consultar o Comitê de Ética em Pesquisa da USCS (CEP/USCS) para solução de problemas e dúvidas a respeito da Plataforma Brasil e/ou das necessidades para aprovação de Parecer Consubstanciado do CEP/USCS.

Parágrafo Único: A entrega de um desses dois documentos é condição necessária à continuidade do processo seletivo para o Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) 2020-2021. No caso da não entrega de qualquer um dos referidos documentos no prazo estipulado por esta Chamada (16 de junho de 2020), o Projeto de Pesquisa submetido será desclassificado, independentemente dos pareceres das avaliações do projeto e do currículo do orientador.

9.2.8 Responsabilizar-se pela orientação do estudante no Programa;

9.2.9 Acompanhar a atuação do estudante participante do Programa de Iniciação Científica durante a vigência da pesquisa, em qualquer das modalidades (Tipo I, II, III ou IV), obrigando-se a informar a Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) sobre qualquer descumprimento de obrigações por parte do estudante;

9.2.10 Informar, de imediato, à Coordenadoria quando ocorrer desistência ou desligamento do estudante participante do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), providenciar a sua substituição, de modo a atender os requisitos estudantis da modalidade atribuída; e indicar o novo estudante à Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), enviando novo *Formulário de Submissão/Cadastramento de Projeto de Iniciação Científica*, disponível na página do Programa de Iniciação Científica na Graduação, no site da USCS, endereço: <https://www.uscs.edu.br/iniciacaoocientifica/>, com os dados exigidos sobre o novo estudante selecionado.

9.2.11 Enviar relatórios de pesquisa semestrais apresentados pelo seu orientando e cumprir os prazos;

Parágrafo único: É de responsabilidade do professor orientador entregar relatórios de pesquisa nos prazos estipulados pela Coordenadoria de Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), comprometendo-se pela veracidade do que for relatado em termos de dados coletados e atividades de pesquisa desenvolvidas ou declarações de não cumprimento de atividades por parte dos estudantes que participam dessa pesquisa.

9.2.12 Após aprovação do relatório final, indicada em parecer de avaliação, submeter texto com resultados apurados na pesquisa em formato de artigo para publicações em periódicos científicos ou anais de congresso escolhidos pelo professor orientador;

9.2.13 Responsabilizar-se pelos resultados de pesquisa apresentados nos Eventos Científicos;

9.2.14 Incluir o(s) nome(s) do(s) seu(s) orientando(s) do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) e o auxílio, quando houver, nas publicações e demais trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua efetiva participação;

9.2.15 Enviar mensalmente à Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), no endereço eletrônico iniciacao.cientifica@adm.uscs.edu.br, declaração de

atuação de seu orientando, para os casos de Modalidade Tipo II- Auxílio USCS e casos de professores que recebem remuneração específica de participação no Programa de Iniciação na Graduação da USCS (PIC/G-USCS). A data limite para envio do *Informe de Atuação Discente e Docente* do mês em referência é decidida por Portaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e comunicada pela Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS).

9.2.16 Caso alguma das obrigações estabelecidas para o professor orientador não sejam cumpridas, o docente poderá:

- a) ser advertido pela Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS);
- b) ser advertido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
- c) ter análise de futuros pedidos prejudicada, de acordo com Termo de Aceitação firmado entre orientador, orientando e a Universidade Municipal de São Caetano do Sul;
- d) restituir à USCS o investimento financeiro em pesquisa em relação ao orientador;
- e) não poder participar de Chamada de Projetos de Pesquisa no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), em edital subsequente à conclusão desse processo.

9.2.17 A não entrega de Relatório Final com dados conclusivos da pesquisa e em cumprimento aos objetivos propostos e cronograma de execução implicará ao professor responsável na restituição dos recursos investidos pela USCS para essa pesquisa (auxílios de estudantes, remuneração salarial e outros casos a ver).

10. Da substituição de estudante no Programa de Iniciação Científica

10.1 Quando houver desistência do estudante do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), o orientador é responsável por substituí-lo, o quanto antes, por estudante que atenda aos requisitos dessa Chamada, na modalidade em que o Projeto de Pesquisa fora aprovado.

10.2 Mudanças de modalidade de auxílio para atender o ingresso de estudante substituto ficam condicionadas à análise e deliberação da Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS).

11. Disposições Finais:

11.1 O estudante poderá somente ser indicado por um único orientador e para um único projeto de pesquisa e concorrer a uma única modalidade;

11.2 O professor orientador responsável pelo projeto e desenvolvimento da pesquisa somente poderá se responsabilizar por até dois projetos distintos, aprovados; sendo apenas um deles podendo concorrer às modalidades Tipo I ou Tipo II e o outro concorrer às modalidades Tipo III ou Tipo IV;

Parágrafo único: Após o início do Programa, tendo sido atribuídas todas as bolsas e auxílios das modalidades Tipo I e Tipo II, havendo saldo remanescente nestas modalidades e tendo sido contemplados todos os pesquisadores participantes deste Edital, poderão ser atribuídas segundas bolsas ou auxílios para professores orientadores que já detenham uma dessas modalidades no mesmo período.

11.3. Não haverá revisão dos resultados da seleção de projetos de pesquisa.

11.4 Os relatórios parciais e finais são de responsabilidade dos professores, mas poderão ser elaborados pelos estudantes, sob orientação dos professores. Devem apresentar dados organizados e conclusivos da pesquisa, redação científica adequada, de acordo com as normas técnicas da área de desenvolvimento, respeitando as condutas éticas em pesquisa.

11.5 Os relatórios deverão ser enviados pelo orientador e entregues para avaliação em arquivo no formato.doc (Word), no prazo estipulado por esse edital: 12. Cronograma, no endereço eletrônico iniciacao.cientifica@adm.uscs.edu.br. O remetente do orientador corresponderá ao protocolo de envio dos documentos. A responsabilidade pela apresentação dos Relatórios Parciais e Finais está entre as obrigações do professor orientador, conforme item 9.2, desta Chamada.

11.6 O não cumprimento das normas desta Chamada invalida a participação no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), período 2020-2021;

11.7 A Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e a Universidade Municipal de São Caetano do Sul não se responsabilizam por inscrições e/ou propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou fora dos prazos estipulados nesse Edital;

11.8 Os projetos de pesquisa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) selecionados para o período 2020-2021 estarão condicionados à prévia assinatura de **Termo de Aceitação** de pesquisa nas modalidades concedidas, de forma partilhada entre professor orientador e estudante. A manutenção do auxílio está vinculada à fiel observância das obrigações assumidas.

12. Do Cronograma do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), período 2020-2021, estabelecido de acordo com este Edital.

12.1 ANO 2020

ATIVIDADES	DATAS E PRAZOS
------------	----------------

Lançamento da Chamada/Edital para o Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PCG-USCS). Período 2020-2021 na página da Coordenadoria de Iniciação Científica no site da USCS	20 de janeiro de 2020
Manifestação de interesse de professores <u>por envio de Propostas de Pesquisas ao e-mail iniciacao.cientifica@adm.uscs.edu.br</u> .	Até 10/02/2020 (2ª feira) (23h59min)
Publicação das Propostas de Pesquisa na página da Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS)	14/02/2020 (6ª feira)
Período de manifestação de interesse do estudante junto aos professores responsáveis pelas propostas de pesquisa publicadas	De 15/02/2020 até 16/03/2020
Período de seleção do estudante pelo orientador e elaboração do Projeto de Pesquisa	De 17/03/2020 até 26/04/2020
Início do período de Submissão dos Projetos de Pesquisa à Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PCG-USCS) pelo orientador	27/04/2020 (2ª feira)
Período de Submissão dos Projetos de Pesquisa à Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PCG-USCS) pelo orientador	De 27/04/2020 até 30/04/2020 (23h59min)
Término do período de <u>Submissão dos Projetos de Pesquisa</u> à Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PCG-USCS) pelo orientador	30/04/2020 (23h59min)
Período de Avaliação dos Projetos de Pesquisa	De 04/05/2020 até 15/06/2020
Prazo de Entrega de <u>pareceres consubstanciados na condição APROVADO pelo CEP/USCS</u> ou das <u>Declarações de Desnecessidade</u>	16/06/2020 (3ª feira)
Período de organização e elaboração do <i>ranking</i> dos projetos de pesquisa avaliados pela Coordenadoria do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PCG-USCS) e Pelo Comitê de IC - USCS	De 17/06/2020 até 29/06/2020
Divulgação do resultado aos proponentes	30/06/2020 (3ª feira)
Início da vigência dos projetos aprovados	01/08/2020 (sábado)
Data Limite para os estudantes contemplados com Auxílio Tipo I - /PIBIC- CNPq entregarem a documentação exigida pela Agência de Fomento.	10/08/2020 (2ª feira)
Data Limite para implementação da modalidade Tipo I – Bolsa PIBIC- CNPq	10/08/2020 (2ª feira)
Data Limite para implementação da modalidade Tipo II – Auxílio USCS	10/08/2020 (2ª feira)

Data limite para entrega dos Termos de Aceite dos pesquisadores contemplados (todas as Modalidades)	10/08/2020 (2ª feira)
15º Congresso USCS – UFABC de Iniciação Científica (evento indicado para turma 2019-2020)	Previsão: final de outubro/início de novembro
MIC – Mostra de Iniciação Científica USCS - 2020 (evento com participação obrigatória para turma 2019-2020)	28/11/2020 (sábado)

12.2 ANO 2021

ATIVIDADES	DATAS E PRAZOS
Entrega de Relatório Parcial	22/02/2021 (2ª feira)
Período de Avaliação dos Relatórios Parciais	De 23/02/2021 até 15/03/2021
Período de devolução das Avaliações dos Relatórios Parciais	De 16/03/2021 até 23/03/2021
Workshop de Iniciação Científica – apresentação de resultados parciais (para Turma 2020-2021)	27/03/2021 (sábado)
Encerramento das atividades de desenvolvimento da pesquisa e cessão dos auxílios	31/07/2021 (sábado)
Entrega de Relatório Final	16/08/2021 (2ª feira)
Período de Avaliação dos Relatórios Finais	De 17/08/2021 a 30/09/2021
Período de devolução das Avaliações dos Relatórios Finais	De 20/09/2021 a 30/09/2021
MIC – Mostra de Iniciação Científica USCS - 2021 (evento com participação obrigatória para turma 2020-2021)	Previsão: outubro/Novembro 2021
16º Congresso USCS – UFABC de Iniciação Científica (evento indicado para turma 2020-2021)	Previsão: final de outubro/início de novembro
Entrega dos certificados de conclusão do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) para turma 2020-2021	03/12/2021 (6ª feira)

São Caetano do Sul, 20 de janeiro de 2020.

Prof. Dra. Maria do Carmo Romeiro

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Profa. Dra. Priscila F. Perazzo

Coordenadora PIC/G-USCS